



**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025**  
**DISPENSA Nº 221/2025**  
**(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, §7º**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de **serviço, em regime de empreitada global – mão de obra e peças – para manutenção do caminhão Iveco Eurocargo, 230E24, Placas: IRP-9520, Ano/Modelo: 2010/2011**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 07/04/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **[www.pinheimomachado.rs.gov.br](http://www.pinheimomachado.rs.gov.br)** . Maiores informações pelo telefone: **0800 221-1012**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **[licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br](mailto:licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br)**.

---

**Ronaldo Costa Madruga**  
Prefeito



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Dispensa de Licitação nº 221/2025**

**1. DO OBJETO**

**1.1. Contratação de serviço, em regime de empreitada global – mão de obra e peças – para manutenção do caminhão Iveco Eurocargo, 230E24, Placas: IRP-9520, Ano/Modelo: 2010/2011, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.**

**2. DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO**

<b>Caminhão Iveco Eurocargo, 230E24, Placas: IRP-9520, Ano/Modelo: 2010/2011</b>					
Item	Quant.	Un.	Descrição / Especificação	Valor Referência (R\$)	
				Unitário	Total
1	1	Serv.	Serviço, em regime de empreitada global – mão de obra e peças: ✓ Retirar e desmontar motor; ✓ Retificar parte inferior do motor (reforma parcial do motor); ✓ Montar e colocar o motor no caminhão.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
Valor Global do Serviço					<b>R\$ 9.000,00</b>

**3. DA JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD elaborado pela referida Secretaria a contratação dar-se-á em virtude da necessidade de manter a frota dos caminhões municipais em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição das Secretarias e da população municipal nos serviços requisitados, demandados e em situações emergenciais. A manutenção é essencial para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos operadores dos caminhões. A interrupção dos serviços devido a carência de mão de obra acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito deste Município. Tendo em vista a demanda de trabalhos em áreas rurais e urbanas, carregamento de material e da conservação das estradas municipais, para transporte de alunos, escoamento da produção agrícola, faz-se necessária a conservação da frota de caminhões, pois sofrem desgaste nos trabalhos pesados realizados diariamente e de maneira constante conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

**4. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

**4.2.** A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento do caminhão consertado, a qual avaliará, por meio do seu mecânico a qualidade dos serviços executados.

**4.3.** O caminhão encontra-se na Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, localizada na Avenida Protásio Alves, nº 496. Horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira no período da manhã das 7h30 às 11h30 e à tarde das 13h às 17h.



**4.4.** É de responsabilidade da CONTRATADA, a desmontagem, conserto, peças, serviço, colocação, gastos com transporte e quaisquer outros gastos para execução do serviço solicitado, entregando o caminhão em pleno funcionamento.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

**5.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

**5.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1.** A fiscalização das peças e do serviço será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1.** As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: **4131** – Despesa

Fonte de Recursos: **1500** – Outros Recursos não Vinculados

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.39.19.00.00** – Manutenção e Conservação de Veículos

## **8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial e seus Anexos, observando às normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

**8.2.** Os serviços deverão ser prestados com qualidade, devendo o licitante vencedor cumprir integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT.

**8.3.** A CONTRATADA será responsável pela garantia total das peças e do serviço realizado por um período de **03 (três) meses, sem limite de quilometragem/hora trabalhada**, contados a partir da efetiva entrega.

**8.4.** Destinar a realização de serviços profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias a perfeita e integral execução do objeto contratado.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

**9.2.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.



- 9.3.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 9.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 9.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

**10.1.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

**10.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

**10.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 02 de abril de 2025.

---

**Urbano Duarte Montardo Filho**  
Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Intenção de Dispensa de Licitação nº **053/2025** - Processo Administrativo nº **221/2025**

Fundamento Legal: Art. nº **75**, § **7º**, da Lei nº **14.133/0091** de **1º/04/2021**.

Objeto: contratação de **serviço, em regime de empreitada global – mão de obra e peças – para manutenção do caminhão Iveco Eurocargo, 230E24, Placas: IRP-9520, Ano/Modelo: 2010/2011**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

<b>QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA</b>	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

<b>Caminhão Iveco Eurocargo, 230E24, Placas: IRP-9520, Ano/Modelo: 2010/2011</b>					
Item	Quant.	Un.	Descrição / Especificação	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	1	Serv.	Serviço, em regime de empreitada global – mão de obra e peças: ✓ Retirar e desmontar motor; ✓ Retificar parte inferior do motor (reforma parcial do motor); ✓ Montar e colocar o motor no caminhão.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Global do Serviço					<b>R\$ 0,00</b>

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas e seguros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO**  
**Setor de Licitações**

Fl. nº

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/0092, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/0092/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-0092.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.